



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA (SIMPLIFICADO)

Contratação de Show Artístico – Inexigibilidade de Licitação

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

O presente Termo de Referência é elaborado em formato simplificado, tendo em vista a natureza da contratação pretendida, que se enquadra como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A simplificação do documento decorre do fato de que o objeto consiste na contratação de apresentação artística específica, com fornecedor previamente definido e consagrado, não sendo aplicáveis os procedimentos típicos de competição, tais como critérios de julgamento e disputa entre propostas.

Ressalta-se que, mesmo em formato simplificado, o presente instrumento contempla todos os elementos essenciais à adequada formalização da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO CONTENDO BANDA E CENÁRIO COMPLETOS, NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI EM COMEMORAÇÃO AO 66º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL NO DIA 24 DE JULHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto e da consagração do artista, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

A escolha da atração justifica-se por sua ampla aceitação popular, relevância no cenário musical nacional e adequação ao perfil do evento, contribuindo diretamente para o atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A contratação compreende:

- Apresentação musical ao vivo da dupla;
- Realização no dia 24 de julho de 2026;
- Execução conforme rider técnico da contratada;
- Participação de equipe técnica necessária à realização do espetáculo;
- Duração aproximada de 50 minutos;

A duração da apresentação artística foi definida em 50 (cinquenta) minutos, conforme padrão adotado pelo artista em suas apresentações recentes, caracterizando formato específico **POCKET SHOW**. Ressalta-se que o evento contará com outras atrações complementares, não havendo prejuízo ao interesse público. O valor contratado mostra-se compatível com o mercado, considerando a notoriedade do artista, estrutura envolvida e características do espetáculo.

4. CONTRATADA

Empresa: S4 Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 08.047.906/0001-73

Empresa detentora de exclusividade na representação da dupla, conforme declaração anexada ao processo administrativo, sendo a única autorizada a firmar contratos e representar os artistas perante a Administração Pública.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Valor compatível com o mercado, conforme comprovação por notas fiscais de apresentações recentes anexadas ao processo.

6. FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Em até 3 dias antes da realização do evento;

Mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Realizar a apresentação artística conforme condições pactuadas;
- Comparecer no local, data e horário definidos;
- Disponibilizar todos os artistas e equipe técnica necessários;
- Cumprir integralmente o rider técnico;
- Responsabilizar-se pelo transporte da equipe;
- Emitir nota fiscal referente ao serviço prestado;
- Cumprir todas as cláusulas contratuais estabelecidas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- Disponibilizar infraestrutura adequada (palco, som, iluminação e energia);
- Providenciar camarins estruturados e abastecidos;
- Garantir hospedagem adequada para a equipe;
- Disponibilizar transporte local;
- Garantir segurança para artistas, equipe e público;
- Disponibilizar equipe de apoio técnico;
- Efetuar o pagamento dos direitos autorais (ECAD);
- Coordenar a organização geral do evento;

9. VEDAÇÃO DE CONDUTA

Fica expressamente vedado à contratada e aos artistas:

- Realizar manifestações de cunho político-partidário;
- Promover marcas, produtos ou serviços sem autorização da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

- Praticar atos de incitação política, comercial ou de qualquer natureza incompatível com o interesse público;

A apresentação deverá se restringir exclusivamente à execução do objeto contratado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às sanções estabelecidas no contrato, incluindo advertência, multa e demais medidas cabíveis.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela portaria 29/2026: Sra. **Ariani Vilhena De Paiva** - Secretária Municipal De Educação E Cultura, como Gestor dos Contratos e o Sr. **Paulo Becker** - Diretor Do Departamento De Cultura, como Fiscal de Contratos.

- Verificar o cumprimento das condições contratuais;
- Acompanhar a execução do show;
- Emitir relatório de conformidade para fins de pagamento;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

Atalaia, 30 de março de 2026.

ARIANI VILHENA DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Atalaia